



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6/SOBRAL  
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES  
TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº 06/2022 – SEDUC/CE, 22 DE ABRIL DE 2022.**

**Portaria Nº 03/2022 – Escola Estadual de Educação Profissional Gerardo José Dias de Loiola**

O Diretor Escolar da Escola Estadual de Educação Profissional Gerardo José Dias de Loiola, INEP: 23274565, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na Escola Estadual de Educação Profissional Gerardo José Dias de Loiola são as constantes na tabela abaixo:

<b>OFERTA/TURMA</b>	<b>DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
INTEGRAL	MATEMÁTICA	40h

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- JONAS AGUIAR ARRUDA
- RAVELLY PEREIRA VIEIRA

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- JONAS AGUIAR ARRUDA
- RAVELLY PEREIRA VIEIRA

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma PRESENCIAL na secretaria da EEEP Gerardo José Dias de Loiola, situada na Rodovia BR 222, KM 210, S/N, Bairro: José Raimundo de Loiola, CEP 62115-000, Forquilha/CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer a cópia dos documentos exigidos para a inscrição e os anexos devidamente preenchidos.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

<b>DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CONTEÚDO</b>
MATEMÁTICA	ANÁLISE COMBINATÓRIA

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

[Necessário indicar os prazos com, no mínimo, 48 horas de diferença entre o resultado de uma fase e seu respectivo recurso, visto que o tempo definido em Edital para eventuais recursos é de 24 horas. Seriam, assim, 24 horas para o candidato recorrer, e 24 horas para análise do recurso]

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Inscrição para Seleção Pública de Professores	16/05/2022 a 19/05/2022 Local: EEEP Gerardo José Dias de Loiola Horários: 7h às 11h30 e 13h às 16h30
Resultado da Solicitação de Inscrição	19/05/2022 Local: Site de Crede 6. Horário: 17h.
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	20/05/2022 Local: Site de Crede 6. Horário: 17h.
Apresentação do Plano de Aula	23/05/2022 Forma: Presencial Local: EEEP Gerardo José Dias de Loiola Observação: Os candidatos serão informados do horário definido para cada um por e-mail e contatos telefônicos indicados no momento da inscrição.
Resultado da Primeira Etapa	23/05/2022 Local: Site de Crede 6. Horário: 13h.
Análise de Currículos	23/05/2022
Resultado Preliminar da Seleção	23/05/2022 Local: Site de Crede 6. Horário: 17h.
Recursos ao Resultado Preliminar	24/05/2022 Local: EEEP Gerardo José Dias de Loiola Horários: 7h às 11h30 e 13h às 16h30
Resultado Final da Seleção	25/05/2022 Local: Site de Crede 6. Horário: 17h.
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	26/05/2022 Local: EEEP Gerardo José Dias de Loiola Horários: 7h às 11h30 e 13h às 16h30

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma presencial na secretaria da EEEP Gerardo José Dias de Loiola, situada na Rodovia BR 222, KM 210, Bairro José Raimundo de Loiola, das 7h às 11h30 e de 13h as 16h30.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza – CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Forquilha, 13 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
João Vanderle Almeida Filho  
**Diretor Escola**

João Vanderle Almeida Filho  
DIRETOR - DO 24/09/2018